

Feira da Páscoa de Peniche

Normas de Participação

1. ORGANIZAÇÃO

A Feira da Páscoa de Peniche é uma iniciativa promovida e organizada pelo Município de Peniche, com o objetivo de dinamizar a atividade económica local, promover o artesanato e valorizar os produtos locais e regionais.

2. DESTINATÁRIOS

As presentes normas destinam-se a todos os participantes que pretendam comercializar produtos na Feira da Páscoa, nomeadamente artesãos, produtores locais e outros vendedores de produtos tradicionais.

A participação na iniciativa implica a aceitação integral das presentes Normas de Participação.

3. LOCAL E DATAS

A Feira da Páscoa decorrerá junto à Rua 13 de Infantaria, entre os dias 28 de março e 12 de abril.

O Município de Peniche reserva-se o direito de proceder a alterações de datas por motivos de ordem organizativa.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. A Feira da Páscoa destina-se à exposição e comercialização de produtos, nomeadamente:

- artesanato local
- doçaria tradicional e regional
- outros produtos artesanais ou tradicionais

4.2. A participação na Feira é gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição.

4.3. Considerando que se pretende ser uma mostra do concelho, serão privilegiados artesãos e produtores locais, sem prejuízo da participação de interessados provenientes de outros concelhos, em caso de existirem vagas disponíveis.

5. ESPAÇOS DISPONÍVEIS

5.1. O Município de Peniche disponibiliza 15 espaços cobertos destinados à exposição e venda de produtos.

5.2. Cada espaço possui aproximadamente 2,5 metros por 2,5 metros.

5.3. Caso o número de candidaturas ultrapasse o número de espaços disponíveis, poderá ser atribuído um espaço para dois participantes, até ao limite máximo de 30 participantes.

5.4. A distribuição dos participantes será definida pelo Município de Peniche, em função da natureza dos produtos a expor.

6. CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário de inscrição disponibilizado pelo Município de Peniche, acompanhado da descrição dos produtos a comercializar.

6.2. A seleção das candidaturas será efetuada com base nos seguintes critérios:

a) ordem de receção das candidaturas, tendo prioridade os candidatos que primeiro submetam o formulário devidamente preenchido;

b) preferência por participantes com residência ou atividade no concelho de Peniche, sem prejuízo da participação de interessados provenientes de outros concelhos caso existam espaços disponíveis;

6.3. Será criada, se houver número de candidaturas que o exijam, uma lista de suplentes, organizada pela mesma ordem de receção das candidaturas;

6.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de algum participante selecionado, o Município poderá contactar os candidatos constantes da lista de suplentes;

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM

7.1. A montagem dos espaços é da responsabilidade do Município.

7.2. Os participantes deverão proceder apenas à colocação dos seus produtos e materiais de exposição no interior da casinha atribuída.

7.3. A montagem dos produtos deverá realizar-se no dia 27 de março, entre as 09h00 e as 16h00.

7.4. A desmontagem e retirada de produtos deverá ocorrer após o encerramento oficial da Feira, em horário a indicar pelo Município de Peniche.

7.5. Nenhum participante poderá retirar os seus produtos ou abandonar a casinha antes do término oficial do evento, ou mediante justificação.

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8.1. A Feira da Páscoa funcionará diariamente no seguinte horário:

De segunda-feira a sexta-feira das 14h30 às 19h00

Sábados das 11h00 às 00h00

Domingos e feriados das 11h00 às 19h00

8.2. Todos os participantes comprometem-se a manter os respetivos espaços abertos e em funcionamento durante todo o período de abertura ao público.

8.3. O encerramento da banca durante o horário de funcionamento do evento, sem motivo justificado, poderá constituir motivo de exclusão em futuras iniciativas promovidas pelo Município de Peniche.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o espaço que lhes foi atribuído.

9.2. O exercício da atividade deverá limitar-se ao interior do espaço atribuído.

9.3. Não é permitida a ocupação de áreas exteriores para exposição ou venda de produtos.

9.4. Os participantes comprometem-se a comercializar apenas os produtos indicados no formulário de inscrição.

9.5. A limpeza e organização do interior das casinhas é da responsabilidade dos participantes.

9.6. Os participantes deverão cumprir todas as obrigações legais, fiscais e sanitárias aplicáveis à sua atividade.

9.7. O Município de Peniche não se responsabiliza por eventuais perdas, danos ou furtos de material.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos no processo de candidatura destinam-se exclusivamente à gestão das inscrições e participação na Feira da Páscoa, sendo tratados nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na Feira implica a aceitação das presentes normas.

11.2. O incumprimento das regras poderá determinar a exclusão do participante em futuras iniciativas promovidas pelo Município de Peniche.

11.3. As dúvidas ou situações omissas nas presentes normas serão resolvidas pelo Município de Peniche.